



**Decreto Nº 199 - de 11 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.295,90 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.295,90 ( quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	4.080,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	1.550,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.630,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.630,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - - R\$	17.405,30
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.405,30
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.405,30

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	16.800,00
2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	260,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.060,60
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	17.060,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.295,90

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **47.295,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.09.272.0003.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - REURB	- - - - - R\$	46.295,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.295,90
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	47.295,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.295,90

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **47.295,90**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Outubro de 2023

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 11/10/23 a 13/11/23</p> <p><i>Ferreira</i></p> <p>ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
---

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63